



## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

#### PORTARIA N.º 235 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre as datas do vazio sanitário, plantio e colheita da soja no Estado da Bahia. O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA-ADAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23, I, b do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 9.023, de 15 de março de 2004, consoante deliberação do Comitê Estadual do Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja, instituído pela Portaria ADAB nº 279 de 18 de maio de 2007, alterada pela Portaria ADAB nº 217 de 25 de julho de 2017, e considerando:

-a importância socioeconômica da cultura da soja (*Glycine Max*) para o estado da Bahia e os potenciais prejuízos da praga *Phakopsora pachyrhizi*, agente causal da Ferrugem Asiática da Soja;

-o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCFS), instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da Instrução Normativa nº 02, de 29 de janeiro de 2007, que visa o fortalecimento do sistema de produção agrícola da soja, congregando ações estratégicas de defesa sanitária vegetal;

-e a necessidade de atualização das ações e medidas fitossanitárias para prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja na Bahia instituídas pela ADAB, através da Portaria nº 623 de 05 de outubro de 2007 que dispõe sobre o vazio sanitário;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir ações e medidas fitossanitárias que visem à prevenção e controle da Ferrugem Asiática no estado da Bahia.

**Art. 2º** Estabelecer o vazio sanitário para a cultura da soja em todo estado da Bahia no período de 01 de julho a 07 de outubro.

Parágrafo único. Entende-se por vazio sanitário o período de ausência total de plantas vivas de soja.

**Art. 3º** Estabelecer o calendário de semeadura para a cultura da soja em todo estado da Bahia de 08 de outubro a 15 de janeiro.

**Art. 4º** Estabelecer como prazo final para colheita ou interrupção do ciclo da cultura da soja a data de 30 de maio.

§ 1º Após 30 de maio todas as áreas cultivadas com soja deverão estar colhidas ou com as plantas dessecadas.

§ 2º Para as plantas remanescentes de soja, de germinação espontânea, deve-se atender as determinações previstas para o período do vazio sanitário da soja.

**Art. 5º** Proibir a semeadura e cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

**Art. 6º** A ADAB poderá autorizar o plantio e a manutenção de plantas vivas de soja, semeadas fora do calendário de semeadura exclusivamente para cultivo destinado à pesquisa científica, quando solicitado pelo interessado através de requerimento.

§ 1º Para a execução de atividades citadas no caput, as instituições de pesquisa e outros interessados, deverão apresentar, através dos pesquisadores ou responsáveis técnicos, requerimento à ADAB, acompanhado do Plano de Trabalho Detalhado e Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinados pelo responsável e duas testemunhas, conforme modelos disponibilizados pela ADAB.

§ 2º O prazo para análise, parecer e decisão da solicitação requerida será de até 30 dias a partir da data da solicitação.

§ 3º O cumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade será fiscalizado pela ADAB.

§ 4º O responsável técnico deverá enviar, sempre que solicitado pelo Fiscal Estadual Agropecuário, relatório sobre o cumprimento das ações descritas no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

§ 5º Ao compromitente que não cumprir integralmente o Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado ficará suspensa a concessão de autorização para o cultivo na próxima safra, independentemente de outras penalidades previstas na legislação.

**Art. 7º** A fiscalização para o cumprimento dos termos desta Portaria ficará a cargo da ADAB.

**Art. 8º** O descumprimento das normas contidas nesta Portaria e seus anexos, sujeitará os infratores às punições administrativas estabelecidas na Lei Estadual de Defesa Sanitária Vegetal nº 10.434/2006, seu Regulamento e demais alterações posteriores.

**Art. 9º** Estão revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 10** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ALVES LIMA

Diretor Geral em exercício

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

1º TERMO ADITIVO Nº 333/2017 AO TERMO DE OUTORGA Nº BOL0092/2016 - Diana Lima dos Santos. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 16

meses, com início em 01/08/2017 e término em 30/11/2018. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado, Representante Legal da Instituição e Orientador.

2º TERMO ADITIVO Nº 355/2017 ao TERMO DE OUTORGA Nº RED0037/2014 - André Luis da Cruz. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses, com início em 09/10/2017 e término em 08/10/2018. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

2o TERMO ADITIVO Nº303/2017 AO CONVÊNIO INFRA Nº0020/2014 - FAPESB/FAPEX/UFBA. **Objeto:** Fica Prorrogada a vigência do CONVÊNIO original por mais 12 meses, com início em 22/08/2017 e término em 21/08/2018. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Diretor Executivo da FAPEX, Reitor da UFBA e Coordenadora do Projeto.

2º TERMO ADITIVO Nº 353/2017 ao TERMO DE OUTORGA Nº RED0006/2014 - Maria Elisabete Pereira dos Santos. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses, com início em 09/10/2017 e término em 08/10/2018. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

3o TERMO ADITIVO Nº 348/2017 ao TERMO DE OUTORGA Nº PET0040/2013 - Abelmon da Silva Gesteira. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses, com início em 25/09/2017 e término em 24/09/2018. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

3o TERMO ADITIVO Nº 350/2017 AO CONTRATO Nº CTR0039/2014 - Alberto Victor Santos Santana. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do CONTRATO original por mais 9 meses, com início em 28/08/2017 e término em 27/05/2018. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB e Contratado.

3o TERMO ADITIVO Nº 343/2017 ao TERMO DE OUTORGA Nº SUS0010/2014 - Neuza Maria Alcântara Neves. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 6 meses, com início em 11/09/2017 e término em 10/03/2018. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

4o TERMO ADITIVO Nº 344/2017 ao TERMO DE OUTORGA Nº SUS0005/2013 - Angelina Xavier Acosta. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 6 meses, com início em 14/09/2017 e término em 13/03/2018. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

4º TERMO ADITIVO Nº 364/2017 ao TERMO DE OUTORGA Nº RED0028/2012 - Maria Lourdes Farre Vallve. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 3 meses, com início em 14/08/2017 e término em 13/11/2017. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição. **TERMO DE RESCISÃO No 288/2017** - Diana Matos Neves. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/08/2017, do Termo de Outorga **BOL3863/2014**, referente à Financiamento de Bolsa de Doutorado, celebrado em 01/10/2014. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Orientador.

**TERMO DE RESCISÃO No 284/2017** - Denilson de Jesus Assis. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/07/2017, do Termo de Outorga **BOL2882/2016**, referente à Financiamento de Bolsa de Doutorado - Cotas, celebrado em 01/01/2017. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Orientador.

**TERMO DE RESCISÃO No 269/2017** - Ionara Magalhães de Souza. **Objeto:** Rescisão a partir de 03/04/2017, do Termo de Outorga **BOL0716/2016**, referente à Financiamento de Bolsa de Doutorado - Cotas, celebrado em 01/05/2016. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Orientador.

**TERMO DE RESCISÃO No 283/2017** - Marcos Borges dos Santos. **Objeto:** Rescisão a partir de 01/08/2017, do Termo de Outorga **BOL0267/2016**, referente à Financiamento de Bolsa de Gestão de C&T em Projetos Estratégicos 7, celebrado em 15/04/2016. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Responsável Institucional.

**TERMO DE OUTORGA No BOL1946/2017** - Tiago Teixeira Matos. **Objeto:** Financiamento de Bolsa de Iniciação Tecnológica 1 - Projeto. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5420, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 2 meses, a partir de 01/08/2017. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Coordenador do Projeto.

**TERMO DE OUTORGA No BOL2034/2017** - Kelly Menezes Macedo. **Objeto.** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/08/2017 **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

**TERMO DE OUTORGA No BOL2047/2017** - Damiana Lima Barros. **Objeto.** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 43 meses, a partir de 01/08/2017 **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

**TERMO DE OUTORGA No BOL2062/2017** - Dimas Delgado Leite. **Objeto.** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 19 meses, a partir de 01/08/2017. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

**TERMO DE OUTORGA No BOL2060/2017** - Aminne Oliveira da Silva Bastos. **Objeto.** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/08/2017. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

**TERMO DE OUTORGA No BOL2058/2017** - Elaine Brandão Santos. **Objeto.** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 19 meses, a partir de 01/08/2017. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha,